



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

Ed. nº 359

PÁG. 1

DECRETO Nº 154/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, a pedido, o senhor **RODRIGO KRAUSE**, do exercício do cargo em comissão “**ASSESSOR ESPECIAL**”, simbologia **CA-4** conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações, especialmente Lei nº 406/2019.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos em 01 de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

Ed. nº 359

PÁG. 2

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 024/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 006/2018).
Sequencia do Aditivo = 075/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de** Contratação de empresa especializada em **mecânica preventiva – alinhamento, balanceamento, cambagem e outros serviços de auto diagnóstico – haster, caster, limpeza de bicos e outros que celebram o Município de MILTON SANTOS GREGORIO - EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **MILTON SANTOS GREGORIO - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida dos Servidores Municipais, nº 60, na cidade de Uraí-Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.443.237/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **MILTON SANTOS GREGÓRIO**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº. 463.835.309-68, portador da cédula de identidade RG nº. 2.006.481 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Mozart, 308, Uraí-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 017/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e previsão no Contrato Administrativo nº. 024/2018 – "**CLÁUSULA SEXTA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 024/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 024/2018, sendo a sua vigência válida até 26/10/2019, e valor original de **R\$ 15.209,30 (quinze mil duzentos e nove reais e trinta centavos)**, contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, de mecânica preventiva – alinhamento, balanceamento, cambagem e outros serviços de auto diagnóstico – haster,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

Ed. nº 359

PÁG. 3

caster, limpeza de bicos e outros, para servir a toda a frota de veículos desta municipalidade. O qual fica prorrogado por mais 06 meses até 26/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, CRF do FGTS e CNDT.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 25 de Outubro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Milton Santos Gregório
MILTON SANTOS GREGORIO - EPP
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha